	POLÍTICA SOBRE TRABALHO FORÇADO E INFANTIL	Versão: 02 ID: Pol.escrav.infantil Vers. inicial: 08/08/2019 Atualização: 10/06/2021
---	---	---

POLÍTICA SOBRE TRABALHO FORÇADO E INFANTIL

Objetivo:

Estabelecer conceitos e divulgar diretrizes e valores da empresa Borg Express sobre trabalho forçado e trabalho infantil. Deixar aberto canal de comunicação e denúncia para todos os colaboradores, clientes e fornecedores que se vejam diante de tais situações no dia a dia e possam relatar.

Abrangência:

Este material abrange a todos os colaboradores funcionários da Borg Express, prestadores de serviços terceirizados, clientes ou fornecedores que estejam diante de situações conceituadas neste documento, e que queiram fazer denúncia.




Caro colaborador,

A Borg Express repudia veementemente qualquer tipo de trabalho forçado ou infantil dentro de sua organização, e se coloca à disposição para auxiliar quem buscar sua estrutura, para investigar e denunciar quaisquer tipos de relações como tais em seus parceiros comerciais também.

Declaramos, assim como já assentado em nossa política de qualidade, os valores como humanidade e respeito, como norteadores de todas as nossas relações profissionais e comerciais. E deixamos claro a todos que justiça, liberdade e igualdade são os conceitos basilares de todas as relações na Borg Express.

A Direção

Elaborado por: Julia Borghetti	Aprovado por: Paulo Rocha	Vers. inicial: 08/08/2019 Atualização: 10/06/2021
--	-------------------------------------	--

	POLÍTICA SOBRE TRABALHO FORÇADO E INFANTIL	Versão: 02 ID: Pol.escrav.infantil Vers. inicial: 08/08/2019 Atualização: 10/06/2021
---	---	---

CONCEITOS

Trabalho Forçado: se refere a toda situação em que uma pessoa é coagida a trabalhar através do uso de violência ou intimidação, ou até por meios sutis, como servidão por dívidas, retenção do documento de identidade ou ameaças a denúncias. Todo trabalho ou serviço exigido a uma pessoa sob ameaça ou sanção para o qual a pessoa não se ofereceu espontaneamente. Possui um conceito amplo determinado pelas Convenções n. 29 e n. 105 da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

Trabalho Infantil: toda forma de trabalho realizada por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida por lei, de acordo com a legislação de cada país.

VISÃO DA ORGANIZAÇÃO:


A empresa repudia veementemente as duas formas de trabalho descritas acima.

Declara que a única forma de trabalho que um adolescente pode ter dentro de sua estrutura é vinculado a um contrato de trabalho junto ao CIEE com participação no programa nacional “menor aprendiz” ou “jovem aprendiz”, onde esse adolescente deverá passar por treinamento, respeitada a quantidade máxima de horas permitidas por lei para este tipo de contrato de aprendizagem, e fiscalizado pelo CIEE.

Quanto ao trabalho escravo/forçado, a empresa deixa clara sua política de remuneração, cargos e benefícios, através de seus procedimentos em Recursos Humanos, onde a cada colaborador é apresentado o material quando assume uma vaga de trabalho na Borg Express.

Cada funcionário da Borg Express entra em um plano de desenvolvimento e carreira, onde a empresa leva em consideração o nível de formação, comprometimento e outras métricas ao longo de sua jornada. Aplicando a isso os valores de liberdade, mérito, justiça e equidade das relações de trabalho, para compor a métrica salarial.

Elaborado por: Julia Borghetti	Aprovado por: Paulo Rocha	Vers. inicial: 08/08/2019 Atualização: 10/06/2021
--	-------------------------------------	--

	POLÍTICA SOBRE TRABALHO FORÇADO E INFANTIL	Versão: 02 ID: Pol.escrav.infantil Vers. inicial: 08/08/2019 Atualização: 10/06/2021
---	---	---

A Borg Express reafirma seu esforço para contribuir com a prevenção deste tipo de problema social e trabalhista. Coloca à disposição de seus colaboradores canal direto de comunicação para denúncias desta natureza através do email rh@borghettibr.com.br ou comunicação direta com a Direção da empresa.

Ciente

Nome e assinatura: _____

Data: _____



Elaborado por: Julia Borghetti	Aprovado por: Paulo Rocha	Vers. inicial: 08/08/2019 Atualização: 10/06/2021
--	-------------------------------------	--